



## As incógnitas e os desafios da inclusão participativa da Governança Ambiental: uma revisão sistemática de literatura

### *The unknowns and challenges of participatory inclusion of Environmental Governance: a systematic literature review*

Naiane Gomes da Silva<sup>1</sup>, Romário Nunes da Silva<sup>1</sup>, Horasa Maria Lima da Silva Andrade<sup>1</sup>, Luciano Pires de Andrade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, Garanhuns, Brasil

Contato: [naiane.levy09@gmail.com](mailto:naiane.levy09@gmail.com)

#### Palavras-Chave

democracia  
meio ambiente  
política ambiental

#### RESUMO

Em função das problemáticas ambientais, a junção da população estatal e não-estatal nas tomadas de decisões em escala local, nacional e global tem-se apresentado como um instrumento mitigador. Esse modelo passou a ser chamado de governança. Diante disso, este trabalho teve como objetivo analisar os desafios que impõe a consolidação de um sistema de governança ambiental participativo global. Realizou-se uma revisão sistemática de literatura de artigos científicos publicados entre os anos 1992 e 2020 nas bases de dados da Web of Science e Scielo, onde foram encontrados 57 trabalhos. Após aplicação dos critérios de exclusão, restaram 12 trabalhos que se atentaram em responder pergunta norteadora que moveu essa pesquisa: até que ponto a percepção dos envolvidos durante o processo de governança ambiental participativa é levada em conta pelos gestores públicos? Os resultados demonstraram que existem diversos desafios para implementação de uma governança ambiental participativa global, já que a pluralidade de interesses diverge muitas vezes das causas ambientais e que a complexidade da sociedade moderna torna as políticas ambientais cada vez mais incertas. O desafio dessa problemática é ouvir e compreender as pessoas sem distinção, de modo que possa aproveitar o potencial da união dos envolvidos para colocar em prática os planos de governança ambiental e analisar os resultados para tornar as técnicas cada vez mais eficazes.

#### Key-word

democracy  
environment environmental  
policy

#### ABSTRACT

*Due to environmental issues, the joining of the state and non-state population in decision-making on a local, national and global scale has been presented as a mitigating instrument. This model came to be called governance. Therefore, this work aimed to analyze the challenges that the consolidation of a global participatory environmental governance system imposes. A systematic literature review of scientific articles published between 1992 and 2020 in the databases of Web of Science and Scielo was carried out, where 57 papers were found. After applying the exclusion criteria, there remained 12 works that attempted to answer the guiding question that moved this research: to what extent is the perception of those involved during the participatory environmental governance process taken into account by public managers? The results showed that there are several challenges for implementing a global participatory environmental governance, as the plurality of interests often diverges from environmental causes and that the complexity of modern society makes environmental policies increasingly uncertain. The challenge of this issue is to listen and understand people without distinction, so that you can take advantage of the potential of the union of those involved to put into practice the environmental governance plans and analyze the results to make the techniques increasingly effective.*

#### Informações do artigo

Recebido: 09 de abril, 2021  
Aceito: 30 de dezembro, 2021  
Publicado: 30 de abril, 2022

## Introdução

Atualmente, vivenciam-se rápidas mudanças nos meios de produção, as quais refletem em todas as esferas da sociedade, tornando-a mais complexa e vulnerável aos novos fenômenos que afetam principalmente a vida e o comportamento humano. Essas mudanças têm levado o desaparecimento significativo dos recursos naturais, causando desconforto e incertezas às gerações atuais e conseqüentemente às futuras. Dentro desse contexto, a esfera ambiental tem enfrentado vários desafios, que se tornaram mais evidentes e preocupantes desde as revoluções industriais, e que não tem sido diferente no presente, devido à forte demanda econômica e à negação do ser humano sobre o conhecimento dos limites/finitos do meio ambiente. Além disso, as futuras ameaças ambientais podem estar relacionadas além da capacidade tecnológica humana, em detrimento da pressão sobre os limites planetários, e, quando excedidos, tendem a mudanças de estado da natureza até dimensões desconhecidas (BARNOSKY et al., 2012; STEFFEN et al., 2018). As diferentes crises que o Planeta Terra passa se entrelaçam na dimensão ambiental, econômica, de saúde, e são agravadas pela crise de governança. Tantas crises simultâneas oferecem à humanidade a rara oportunidade de redirecionar seus esforços de desenvolvimento para um modelo que seja mais sustentável, com menor utilização de combustíveis fósseis e uma utilização menos predatória dos recursos naturais (PONS et al., 2020; JOLY; QUEIROZ, 2020).

As questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável ganharam notoriedade entre os séculos 20 e 21, estabelecendo um novo cenário em que parte das organizações passaram a se comprometer mais com o desempenho ambiental adequado. Tratando-se das responsabilidades da gestão ambiental, faz-se necessário o envolvimento da sociedade em geral e das partes interessadas, como também, deve-se dispor de maiores níveis de transparência das informações. Assim, com o aumento da conscientização da sociedade, o meio ambiente passa a ter um papel fundamental nas tomadas de decisões (ARIMURA et al., 2016; GROTTA et al., 2020). Atualmente, a sociedade, o governo, o mercado e as organizações têm sofrido pressões a se envolverem mais com as questões ambientais, o que estimula aos gestores e empreendedores levarem em consideração as questões ambientais em suas decisões para que ampliem sua capacidade de sustentar o planeta. Deste modo, a função da organização na sociedade tem-se somado à preservação dos recursos naturais, à promoção dos direitos dos trabalhadores e à proteção dos interesses do consumidor (MORGAN et al., 2009; BARBIERI, 2011; NUNES et al., 2012; CASTKA; PRAJOGO, 2013; BROWN et al., 2017).

A junção da população estatal e não-estatal nas tomadas de decisões em escala local, nacional e global tem-se mostrado um caminho para enfrentar os problemas ambientais, diferenciando-se assim, dos modelos políticos tradicionais verticalizados (BODANSKY, 1999; CARDOZO et al., 2014; ODDONE; RODRÍGUEZ, 2014).

Esse novo modo de lidar com as questões ambientais passou a ser chamado de “governança ambiental”, uma espécie de sistema de integração de

saberes e experiências entre múltiplos atores sociais, seus valores e interesses na elaboração, tomada de decisão e implementação de ações que anseiam à conservação ambiental. Esse conceito vem sendo evocado por profissionais e sujeitos políticos desde a década de 1980 e transcende um simples conjunto de formatos de gestão, já que os envolvidos participam do desenvolvimento e implementação de políticas públicas (FOLKE, et al., 2005; LEMOS; AGRAWAL, 2006; GRANDGIRARD, 2007; CHUENPAGDEE; JENTOFT, 2009; JACOBI; SINISGALLI, 2012; PUENTE-RODRIGUEZ et al., 2016; ODDONE et al., 2018; MARTINE; ALVES, 2019). A governança está intimamente ligada à transformação institucional, no entanto, não se deve ser entendida apenas como uma mudança na direção do governo, mas também como um processo de participação que surge de “baixo para cima”, que além dos governos, outros atores pertencentes à sociedade civil também possam intervir (OJO; MELLOULI, 2018; CORIA et al., 2019).

A governança desempenha função de controle, de coordenação, de incentivo, e afirma suas origens a partir de regras, práticas e normas do ambiente organizacional, podendo gerar contratos formais e/ou uma construção a partir dos relacionamentos entre os atores. Portanto, sua origem se baseia a partir do equilíbrio e desenvolvimento de um grupo, de modo que ocorra uma coesão e solução dos conflitos (HUANG, 2008; TEPIC et al., 2011; LUO et al., 2013; RICHARDSON, 2015; CAO; LUMINEAU, 2015; GOO; YEH, 2016).

Se tratando de governança ambiental, entende-se que seu conceito está atrelado às intervenções destinadas a modificar os incentivos relacionados com o ambiente, saberes, instituições, a tomada de decisões e comportamentos. Quanto a sua operacionalização, esta se baseia em processos e organizações reguladoras por meio dos atores políticos que influenciam as ações e resultados ambientais. Em relação às diferentes formas de governança ambiental, encontram-se as relações político-econômicas, em que as instituições assumem e promovem identidades, ações e resultados (LE MOS; AGRAWAL, 2006; SANTOS; BACCI, 2017). Nessa perspectiva, Abdallah e Ismail (2017) ressaltam que, para que ocorra o equilíbrio de interesses, as decisões na organização devem ser tomadas de forma equilibrada e que satisfaça os interesses de todas as partes envolvidas. Contudo, a governança ambiental participativa não tem apresentado resultados promissores diante do cenário mundial degradante que se encontra atualmente, colocando assim a legitimidade democrática desse sistema em discussão. Segundo Wang et al. (2019), os cidadãos consideram que suas necessidades não estão sendo levadas em conta nas tomadas de decisão, além disso, percebem que os problemas ambientais persistem ou mesmo se agravam ainda mais. A coprodução entre todos os atores envolvidos potencialmente aumenta a qualidade, a eficiência e a legitimidade dos serviços públicos, podendo ser aplicada do planejamento à entrega do serviço. Os bens e serviços envolvem desde a formulação de políticas públicas e a articulação de movimentos que visam o bem da comunidade, até a realização de serviços rotineiros de segurança, saúde e educação (SALM, 2014; AGE; SCHOMMER, 2017).

Recentemente, alguns estudos trouxeram reflexões acerca da efetividade da governança ambiental. Lobina (2015) e Yamamoto et al. (2020) discutiram como a remunicipalização dos serviços de água e como o saneamento representam um processo de coprodução do bem público, que conecta a administração pública provedora dos referidos serviços e a população que usufrui desses bens. Os autores concluíram que os princípios da remunicipalização são fortalecidos pelos elementos da coprodução do bem público, o que pode representar uma possibilidade para o seu desenvolvimento no âmbito abordado. Assim, cidades e cidadãos têm mais condições para proteger e reinventar os serviços públicos. Já Ruas e Schommer (2020), analisaram como a ação política pode mobilizar recursos para o desenvolvimento agroecológico. Neste caso, os autores enfatizaram a predominância de ações de colaboração entre Estado e organizações da sociedade civil, tendo essas últimas, um papel fundamental no estímulo às políticas do Estado para a mobilização de recursos, que fortalecem não apenas o papel das organizações civis, mas também da Agroecologia. No entanto, essa tendência observada ao longo das últimas décadas tem sido ameaçada em detrimento de uma agenda de desconstrução de importantes marcos institucionais ambientais, especialmente nos últimos anos. Tal desconstrução vem ocorrendo em várias frentes como: mudanças nas leis em vigor; novos projetos de lei; extinção ou redução de orçamento de políticas e programas ambientais; extinção de arenas democráticas como comissões e conselhos; mudanças nos arranjos institucionais dos órgãos ambientais; demissões e trocas de funcionários técnicos em cargo de chefia por indicações políticas alinhadas com o desmonte (ADMS et al., 2020).

Especificamente no Brasil, a atual tendência da política governamental tem reduzido drasticamente a representação da sociedade civil nas instâncias consultivas e vem ameaçando a saída do País do “Acordo de Paris” em resposta às críticas que tem recebido em fóruns internacionais devido ao agravamento do desmatamento e das queimadas. Há tentativas de alertar o país para as vantagens do comércio com a União Europeia, e de ressaltar o apoio às práticas produtivas sustentáveis como chave para o acordo com o Mercosul, porém estas têm sido sufocadas por argumentos sobre a necessidade de amparo da soberania no uso dos recursos naturais. Além disso, devido às flexibilizações ocorridas pela adoção da Lei de Proteção Vegetal Nativa (LPVN) de 2012, que teve como objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável, o esforço de redução de emissões por meio de medidas de comando e controle vem sendo diminuído, o que pode prejudicar o agronegócio brasileiro (BRASIL, 2012; BRANCALION et al., 2016; MAY et al., 2019). A perda do papel protagonista do Brasil nos fóruns internacionais deixa nebuloso o potencial de reversão deste quadro no regime atual. A influência internacional por meio de acordos e demandas de mercados externos, e as conjunturas políticas e econômicas internas também explicam avanços e retrocessos na governança ambiental do país. As disputas intrínsecas entre conservação e crescimento revelam que os avanços normativos construídos ao longo dos anos, bem como a governança ambiental, são ainda muito frágeis (CASTRO; FUTEMMA, 2015; SEIXAS et al., 2020).

Portanto, atualmente, o Brasil passa por uma crise aguda de governança socioambiental, que foi aguçada pelo desmonte de todo o arcabouço legal e institucional responsável pela governança ambiental, e pela desativação dos mecanismos que regulavam as relações institucionais do Estado com as populações tradicionais do país, como os indígenas, quilombolas e ribeirinhos que vivem em estreita interação com os ambientes naturais. Entretanto, essa crise é considerada crônica quando observada pela perspectiva internacional, em que a multiplicidade de interesses econômicos e políticos, associada à falta de mecanismos para, de fato, implementar as decisões das diferentes convenções, impede progressos mais significativos neste âmbito (O’NEILL; HAAS, 2019; ADAMS et al., 2020).

Diante do supracitado, neste estudo objetivou-se analisar até que ponto a percepção dos envolvidos, com ênfase no público não-estatal, são levadas em conta no processo de governança ambiental nas tomadas de decisões das políticas em escala global, uma vez que, a governança ambiental participativa tem como base o compartilhamento e envolvimento das pessoas para solucionar os problemas ambientais.

## Material e Métodos

A pesquisa teve caráter exploratório qualitativa, e como procedimento metodológico optou-se pela revisão sistemática de literatura, que permite conhecer os recursos necessários para a construção de um estudo com características específicas, trazendo real contribuição para um campo científico e propor temas, problemas, hipóteses e metodologias inovadoras de pesquisa (LEITE, 2007; GIL, 2008; PIZZANI et al., 2012; BAEK et al., 2018).

Foi realizada uma varredura de artigos científicos de cunho teórico-empírico publicados entre os anos 1992 e 2020 nas bases de dados da *Web of Science* e *Scielo*. O recorte temporal justifica-se pelo marco da Conferência Rio 92, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, e que propôs uma governança global voltada às pautas ambientais (ALVES, 2001; COSTA, 2005; TANNOUS; GARCIA, 2008; MOURA, 2016).

Para a busca dos artigos, foram utilizados os seguintes termos indexadores: “governança ambiental participativa”; “gestão ambiental participativa”; “*environmental governance participates*”; “*participatory environmental management*”. Tais termos foram interligados pelo conectivo “*and*” e aplicados nos campos de busca referente ao título, resumo e palavras-chave na base da *Web of Science*, e em título e resumo na base da *Scielo*. Foi utilizado o seguinte critério de inclusão: artigos de conhecimento teórico empírico, publicados em periódicos revisados por pares, envolvendo experiências de governança ambiental. Para a exclusão, os critérios foram: artigos que não atendiam o objetivo da pesquisa, os que se repetiam, ou seja, os artigos que eram iguais e aparecia no campo de busca mais de uma vez e os artigos de revisão, já este artigo tem o mesmo caráter. Tais critérios objetivaram responder a seguinte questão norteadora: Até que ponto a percepção dos envolvidos durante o processo de governança ambiental participativa é levada em conta pelos gestores públicos?

Ao realizar a busca, foram encontrados 57 artigos, sendo 54 na *Web of science* e 2 na *Scielo*. Na figura 1 mostra-se que não foram encontrados artigos nos primeiros anos de avaliação, entre 1992 e 1994.

Figura 1: Distribuição temporal da quantidade de artigos publicados entre os anos 1994 e 2020, nas bases da *Scielo* e *Web of Science*.



Fonte: Autores (2021)

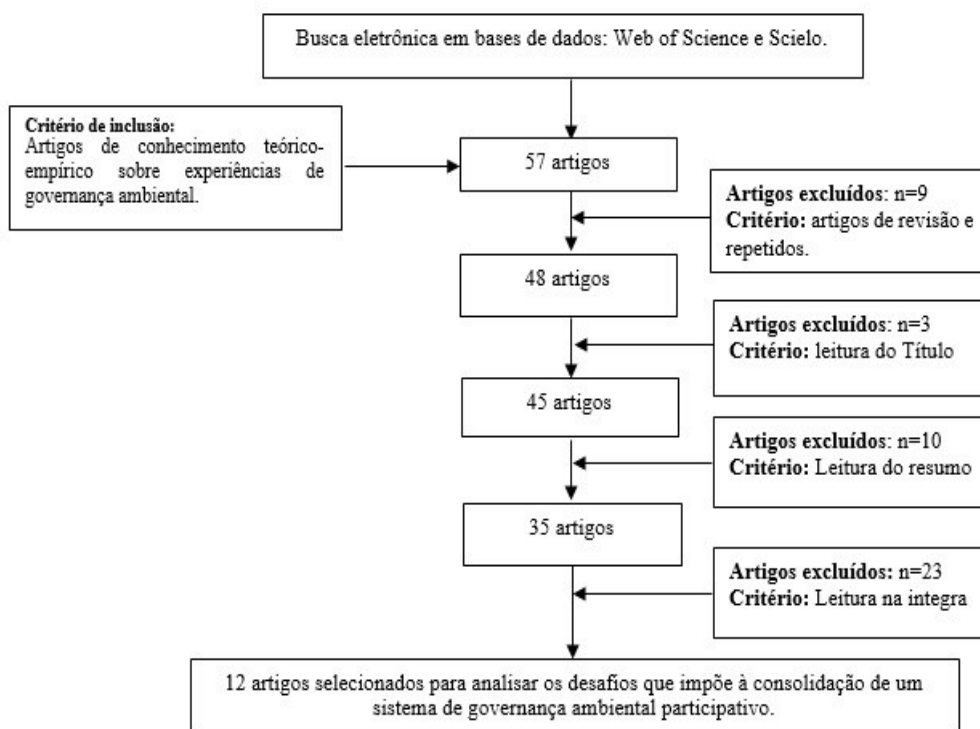
Já entre os anos 1995 e 2015 ocorreu uma oscilação entre 1 e 4 trabalhos publicados. O pico de publicações ocorreu nos anos 2017 e 2019, com 8 e 9 estudos, respectivamente. Foram excluídos 4 trabalhos repetidos e de revisão. Após a leitura dos títulos, descartaram-se 3 trabalhos que não atendiam ao escopo do estudo.

Em seguida, foi realizada a leitura dos resumos, que resultou na eliminação de mais 10 artigos.

A triagem foi finalizada com a leitura na íntegra dos artigos remanescentes, e assim, foram selecionados 12 artigos que atendiam ao objetivo da pesquisa, e os mesmos foram utilizados na presente revisão.

Para o desenvolvimento do trabalho seguiram-se as etapas descritas na Figura 2, que são características de estudos de revisão sistemática. Para analisar a questão da governança participativa ambiental, as metodologias adotadas nos artigos selecionados foram estudos de caso exploratório, que normalmente utilizaram entrevistas e questionários (*survey*), uma vez que, estes trabalhos se tratam de estudos que anseiam obter informações de uma determinada população.

Figura 2: Procedimentos metodológicos para a busca dos artigos nas bases de dados e critérios de inclusão e exclusão.



Fonte: Autores (2021)

## Resultados e Discussões

Durante a escolha dos termos indexadores para a pesquisa foram utilizadas duas palavras como sinônimos, “governança e gestão”, já que a depender, do contexto das discussões ambientais, usa-se mais uma palavra do que a outra na tentativa de uma nova perspectiva sobre o tema, como por exemplo, nos trabalhos mais recentes, a partir do marco temporal ano 2000 utilizou-se governança, já nos artigos pesquisados mais antigos, a palavra gestão era mais utilizada. No entanto, a palavra governança parece ser um novo patamar de evolução de gestão ambiental, havendo assim uma transição não só de palavras mais de comportamentos em nível global. Isso foi diagnosticado

em algumas abordagens dos artigos lidos, sendo que, ao acrescentar as palavras “ambiental e participativa”, em ambas, constatou-se que não há um consenso nos debates dos artigos encontrados, pois na totalidade de artigos lidos na íntegra nenhum questiona, o direito que os cidadãos têm em participar das discussões/problemáticas que envolvam suas vidas.

Dos 12 artigos selecionados, 3 abordaram o tema de forma mundial, sem indicar um lugar específico. Já os 9 artigos restantes, foram desenvolvidos em países localizados nos continentes da Europa, Oceania, América, Ásia e África (Quadro 1).

Quadro 1. Identificação dos autores, ano, país, metodologia e os principais resultados dos estudos selecionados.

Autor/ano/país	Metodologia	Objetivo principal	Principais resultados
Fraser et al. (2006); Estudo global	-Estudo de caso -Entrevista semiestruturada -Abordagem analítica - Exploratório	Avaliar o impacto dos processos participativos na identificação de indicadores de sustentabilidade e gestão ambiental em três estudos de caso díspares.	- O processo envolvido de consulta à comunidade se mostrou extremamente demorado e caro ( <i>Coastal British Columbia</i> ); - Destaca a necessidade de que o processo de integração do conhecimento local, pesquisa científica e apoio político seja iniciado de baixo para cima, ou seja, colocando o pastor em primeiro lugar (Botswana); -O processo foi instigado de cima para baixo, mas o desenvolvimento de indicadores e a coleta de dados ocorreram de forma ascendente ( <i>Guernsey</i> ).
Zhong e Mol (2008); China	-Estudo de caso- Exploratório -Pesquisa qualitativa - Analítica	Analisar o surgimento, o desenvolvimento e o funcionamento atual de audiências públicas na definição de tarifas de água e avalia em que medida as audiências públicas são parte de um ponto de inflexão na China.	- Abastecimento e tratamento de águas residuais são cada vez mais determinados por motivos econômicos e menos por motivos político-administrativos; - As participações públicas das audiências na China têm uma perspectiva e desempenho diferentes devido ao seu contexto econômico, social e político.
Leifsen et al. (2017); Equador	-Estudo de caso -Argumentativo - Analítico - Exploratório	Discutir como a população rural mestiça e o povo indígena Shuar, que estão sob pressão crescente do governo e da empresa de mineração, contestam as políticas atuais de responsabilização relacionadas com a elaboração e divulgação deste EIA.	- Há duplo caráter da participação como prática; - Restrições na aplicação de instrumentos formais de participação abrem caminho para sua repolitização; - A falta de aplicação de instrumentos participativos formais, como consulta prévia e fiscalização ambiental participativa por parte das autoridades competentes, geraram conflitos em torno do projeto Mirador .
Wong (2017); Taiwan	-Estudo de caso -Entrevista qualitativa - Exploratório	Discutir as mudanças na abordagem de governança participativa para redes entre residentes de Beitou, um distrito na capital de Taiwan.	- Houve uma mudança de poder nas relações Estado-cidadão em nível local; - Aprofundamento e consolidação da política democrática em Taiwan. - Aumentou do empoderamento social, após a participação da comunidade contra a instalação de alguns incineradores.
Xavier et al. (2017); África do Sul	-Estudo de caso - Entrevistas - Exploratório -Análise de pesquisas científicas.	Examinar o estado dos projetos de infraestrutura na África do Sul e avaliar como as lições desses projetos podem contribuir para melhorar o desenvolvimento da transformação de energia no país.	- A maioria dos casos analisados apresenta uma abordagem fraca da participação; - A maioria dos relatórios do projeto não considera a participação pública de forma alguma, focando sua análise nos ganhos e resultados econômicos sem olhar para os aspectos de governança. - Não havia uma consciência participativa preventiva e holística e nem mecanismos de participação na maioria dos projetos.
Landauer e Komendantova (2018); Finlândia	-Estudo de caso -Exploratório -Qualitativo -Entrevistas semiestruturadas -Revisão de documentos	Avaliar a participação de pastores de renas em procedimentos de EIA de minas e fazendas de ventona Finlândia.	- Existem diferentes tipos de audiências públicas; - A nível nacional, a relevância da criação de renas não é bem compreendida; - Lacunas no conhecimento sobre como envolver as comunidades locais para a participação. - As vozes dos pastores são ouvidas, mas que não são levadas em consideração para se chegar a um acordo

Gunderson (2018); Estudo global	-Pesquisa teórica e conceitual; - Exploratório - Documental - Qualitativa	Mostrar como as pesquisas e justificativas teóricas-normativas para a participação pública na tomada de decisão Ambiental pode informar as discussões sobre como melhorar a Governança Ambiental Global.	- Governança participativa em escala local demonstrou ser mais bem-sucedida e eficaz; - As avaliações ambientais globais se concentram principalmente na relação entre cientistas e formuladores de políticas, porém deveria se ampliar a rede de participações nas tomadas de decisão.
Bluehdorn e Deflorian (2019); Estudo global	-Estudo analítico e exploratório. - Qualitativo	Refletir sobre os potenciais e limitações da interpretação da governança ambiental como a gestão colaborativa da insustentabilidade sustentada.	- Formas de governança ambiental atual representam um tipo performativo de ecopolítica que ajuda as sociedades de consumo liberais a administrar sua incapacidade e relutância em alcançar a transformação socioecológica.
Nordberg e Salmi (2019); Finlândia	-Estudo de caso - Exploratório -Questionário; -Entrevista semiestruturada - Análises simples de variância e distribuição amostral	Identificar características críticas que podem ser implementadas para superar a lacuna entre os ideais participativos e a realidade da gestão ambiental.	- Lacuna entre os ideais participativos de gestão ambiental e a realidade local da região afetada; - Gestão de cima para baixo são incapazes de perceber e lidar com distúrbios em duas atividades principais no habitat do corvo-marinho ( <i>Phalacrocorax</i> ).
Wang et al. (2019); China	-Estudo de caso; - Análise crítica do papel das narrativas - Pesquisa qualitativa - Exploratório	Fornecer uma compreensão do contexto da adoção da gestão de recursos naturais com base na comunidade (CBNRM) na China rural e examinar como o ambientalismo chinês e o significado do CBNRM são moldados e influenciados por discursos globais e interesses e interpretações locais.	- Percepções dos cidadãos são baseadas exclusivamente em decisões técnicas ou no raciocínio político; - Os cidadãos consideram que suas necessidades não estão sendo consideradas na tomada de decisões.
Iwanaga et al. (2020); Austrália	- Estudo de caso -Modelagem exploratória -CIM ( <i>Modelo Integrado Campaspe</i> ) -Pesquisa Quantitativa - Amostragem	Identificar caminhos futuros (“cenários”) para melhores resultados ambientais e socioeconômicos sob uma variedade de condições climáticas para a bacia hidrográfica de Lower Campaspe no North Central Victoria (Austrália).	- Aumento das pressões nos agricultores e no meio ambiente; - O aumento da irrigação por si só não levou à melhoria da lucratividade; - A modelagem melhorou o conhecimento do nível da fazenda e Gestão.
Marques et al. (2020); Brasil	-Estudo empírico -Entrevista semiestruturada	Analisar a rede de atores, explorando caminhos para maior participação da sociedade civil em ações de adaptação socioecológica.	-Existência de Tecnocracia Estatal; -Falta de interesse do Estado em compartilhar informações e promover o consenso.

Fonte: Autores (2021).

## Participação Estatal e Não-Estatal

As discussões sobre governança e/ou gestão ambiental participativa são processos de uma tentativa de envolver o máximo de pessoas possível em relação a uma causa em comum a todos, no caso em questão, o meio ambiente. Essa perspectiva tem transformado as formas tradicionais de tomada de decisão ambiental por parte das políticas públicas, surgindo assim, novas configurações na dinâmica estrutural que envolve as resoluções dos problemas ambientais.

A respeito disso, Wong (2016), Landauer e Komendantova (2018), Wang et al. (2019), Bluehdorn e Deflorian (2019) e Nordberg e Salmi (2019), concordam que a visão vertical, ou seja, “de cima para baixo” no processo de tomada de decisão, já não satisfaz as necessidades das questões ambientais em uma sociedade moderna predominantemente “democrática” e que, por isso, a descentralização significa compartilhar as responsabilidades.

A respeito do modo de produção vigente das democracias modernas, as abordagens tradicionais verticais e centralizadas das políticas ambientais não são capazes de lidar com os desafios causados pelas pressões humanas sobre os recursos naturais, bem como, o reflexo dessas ações sobre os mesmos, e que por isso, foi necessário ampliar a rede de atores envolvidos no novo modo de gestão ambiental denominado de governança ambiental participativa (BLUEHDORN; DEFLORIAN, 2019; NORDBERG; SALMI, 2019). Os mesmos ainda acrescentam que essas mudanças transcendem as fronteiras e têm como princípios a participação de uma diversidade de saberes e necessidades.

A relevância da democracia nas políticas ambientais tornou-se um pré-requisito para implantação da governança ambiental participativa, fazendo juízo assim à natureza do conceito (WONG, 2016; BLUEHDORN; DEFLORIAN, 2019).

O envolvimento de atores não-estatais no processo político não apenas reduz a carga sobre o governo, mas também reflete o próprio sentido da democracia em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente dos mecanismos da sociedade (WONG, 2016). Contudo, as legitimidades dessa democracia empregada nesses discursos são questionadas já que, o público classificado como “parte interessada”, na maioria das vezes, determinado pelo governo.

Desse modo, a tomada de decisão empodera seletivamente alguns atores, não ocorrendo a democracia na prática (BLUEHDORN; DEFLORIAN, 2019).

As lacunas entre as ideais de participação e a realidade da gestão ambiental ficaram evidentes em um estudo realizado na Finlândia, no qual demonstrou a participação dos pastores de renas na Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA) é caracterizada pelo *Tokenismo*, ou seja, a população local é consultada, mas ainda não tem poder de tomada de decisão suficiente, pois, suas participações são apenas em certas fases do planejamento do projeto (LANDAUER; KOMENDANTOVA, 2018). Durante essa discussão, subentendeu-se que a população também não participou da fase inicial do projeto, pois, os caminhos a serem tomados já tinham sido pré-determinados antes de acontecer o processo de participação dos pastores de renas, e quaisquer alternativas que eles escolhessem não seria a sua própria escolha e sim de quem a realizou, ocorrendo assim, uma manipulação e a anulação da participação da população no Estudo de Impactos Ambientais (EIA).

Em um trabalho de modelagem participativa e colaborativa realizado na Austrália, verificou-se também, que a população civil só participou de uma parte do desenvolvimento do modelo de gestão, ficando fora de outras etapas decisivas na gestão da bacia hidrográfica de Lower Campespe (IWANAGA et al., 2020).

Marques et al. (2020), ao estudarem a região de abastecimento de água do Vale do Paraíba, com foco na análise de redes de atores e na importância da governança adaptativa para enfrentar contextos de crise, como o registrado entre 2013-2015, verificaram que existe um descompasso entre a sociedade civil e o poder público na área de negociação.

Os autores acreditam que a sociedade civil apresenta, de modo geral, uma agenda de atuação socioecológica voltada às estratégias da conservação dos serviços ecossistêmicos, e essas ações se polarizam com estratégias difíceis do Poder Público.

Para isto, sugerem uma conexão entre a sociedade civil, a academia e os institutos de pesquisa, o que promoveria maior sinergia na produção e na troca de conhecimentos técnicos e científicos. Dessa forma, seria promovido um ambiente de maior capacidade de intermediação de informações e recursos, além de estabelecer pontes, reunir atores e chegar a um senso comum.

A participação parcial do público nos projetos políticos é considerada desigual e injusta e pode ser encontrada também em outros trabalhos. Xavier et al. (2017), ao avaliarem a governança participativa em projetos voltados ao setor elétrico da África do Sul, verificaram que a sociedade civil normalmente só tem acesso ao fornecimento de informações e

consultas. Porém, as questões relacionadas ao uso da terra, benefícios e impactos de projetos de infraestrutura nas comunidades locais são omitidas.

Os autores ainda sugerem que, uma participação efetiva melhorará a proatividade para lidar com o surgimento de conflitos, atrasos onerosos, o gerenciamento público das expectativas, fomentação à aceitação e o apoio do público, criação da boa vontade e espírito de colaboração e confiança, bem como, aumentar a probabilidade de desenvolver um projeto eficaz.

Já Zhong e Mol (2008), ao estudarem o processo de definição das tarifas de água urbana na China, concluíram que, apesar da existência das audiências públicas, necessita-se de melhorias como a ampliação do escopo e do grau de envolvimento público, a seleção dos participantes, a organização das audiências, os procedimentos de votação, a implementação dos resultados da audiência e o direito de iniciativa. Tais iniciativas são primordiais para o bom funcionamento da governança ambiental participativa local.

A concentração do poder na tomada de decisões ainda persiste, mesmo diante das tentativas de transformação das políticas ambientais, o que reflete nos resultados preocupantes, pois, a degradação ambiental descreve o perfil atual do cenário mundial. É necessário que se coloque em prática o que é proposto, desde os debates em assembleias municipais até os grandes encontros internacionais como as Conferências, para que a população não desacredite das políticas públicas e da força que tem a participação coletiva.

A respeito disso, Leifsen et al. (2017) relataram que os cidadãos equatorianos têm uma certa resistência a participar das deliberativas ambientais, por não se praticar o que se prega. Isso acaba afastando as pessoas das causas ambientais, ao invés de potencializar os seus poderes para transformar a situação.

Entretanto, ao demonstrarem as limitações das formas modernas de governança ambiental, Bluehdorn e Deflorian (2019) acreditam que inclusão de mais uma parte interessada ou adição de mais uma camada de deliberação não é o suficiente para o fortalecimento da governança ambiental participativa, mas também é necessário que ocorra uma transformação sociológica radical.

Os autores ressaltam ainda, que se deve rastrear a incapacidade de se alcançar a grande transformação até a condição particular das sociedades modernas, nas quais a insustentabilidade se metamorfoseou de um efeito colateral imprevisto em um princípio constitutivo das subjetividades contemporâneas, estilos de vida e sociedade em geral.

As recentes pressões por sugestões de políticas rápidas e pragmáticas que necessariamente têm que desconsiderar esse aspecto é em si um elemento constitutivo da política de insustentabilidade.

Portanto, a desconstrução crítica das narrativas e práticas vigentes que contribuem para a gestão colaborativa da insustentabilidade sustentada é, evidentemente, uma etapa primordial e indispensável para qualquer transformação ecológica das modernas democracias de consumo.

## Um problema de integração de escalas para implementação da governança ambiental global

A governança ambiental se apresentou como uma nova alternativa principalmente na década de 90, a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, que propôs planos para solucionar os problemas ambientais a nível global. Apesar da mobilização para se alcançar tal feito, o resultado dessa conferência parece não ter apresentado melhorias no panorama mundial em relação às mudanças na degradação ambiental, principalmente das mudanças climáticas. Para Gunderson (2018), essa pressão é mais eficaz em escala pequena, pois, quando se considera uma escala maior, esse engajamento parece não funcionar, ocorrendo uma limitação por uma ordem global. Outro fator que implica nas dimensões escalares são os diferentes espectros políticos e seus enquadramentos ideológicos de partidos que intervêm diretamente na dinâmica do modelo de governança ambiental e que alteram o progresso do desenvolvimento ambiental, uma vez que, suas perspectivas nem sempre têm como prioridade as questões ambientais.

Devido a algumas mudanças partidárias e ações, já se fala em uma pós-era de governança ambiental. Fraser et al. (2006), ao realizarem um estudo em países de diferentes continentes, concluíram que um dos maiores desafios é justamente decidir a escala em que a gestão e a participação pública devem ocorrer. Portanto, a estrutura político-econômica de um determinado lugar influencia no tipo de governança ambiental que atuará em seu território. Um exemplo disso é a aplicação da governança participativa baseada em rede nos países asiáticos, que enfrentam desafios como a ausência de mobilizações/discussões sociais, de cooperações entre o estado e a sociedade civil, como China e Taiwan, países que estão entres os que mais violam os direitos humanos (WONG, 2016).

### Fatores que explicam o apelo de Governança Ambiental Participativa

No âmbito de uma mudança de paradigmas, Marques et al. (2020) relatam que uma transição socioecológica tende a ocorrer em função de choques no sistema biofísico ou sociopolítico quanto a sua capacidade de resiliência. Estas perturbações podem acarretar em alterações nas funções e estruturas dos sistemas socioecológicos, que dependem da sua capacidade de absorver, amortecer ou de se auto-organizar. Entretanto, diante da capacidade limitada da resiliência de um sistema, é necessária uma governança capaz de identificar e propiciar momentos para transição socioecológica apontando um cenário futuro de maior resiliência.

Para compreender o apelo particular e explicar a proliferação das novas práticas voltadas à governança ambiental participativa, Bluhdorn e Deflorian (2019), em seus estudos, fazem uma análise mais aprofundada das condições e dilemas distintos da ecopolítica nas democracias de consumo liberais. Aspectos como a

presença de entidades autorreguladoras, consumidores responsáveis e seu autocompromisso voluntário aliviam os problemas que governos e formuladores de políticas têm para definir, legitimar politicamente e fazer cumprir normas e leis específicas. Os autores explicam que as formas modernas de governança como um modo descentralizado e colaborativo de abordar as questões ambientais, como uma forma de ação para atender às necessidades específicas das sociedades modernas.

Recentemente, há também uma predominância pela busca da minimização dos efeitos das mudanças climáticas ocasionados principalmente pela atividade agrícola e econômica, bem como, os conflitos e protestos pelo uso da terra. Para isto, a governança ambiental desponta como uma medida mitigadora para reduzir os impactos ambientais e sociais (LANDAUER; KOMENDANTOVA, 2018). Para Leifsen et al. (2017), tornar-se verde é uma tendência para as nações, pois implica incorporar elementos no discurso ambientalista nacional e global e da agenda política nas lutas locais pelos recursos naturais. Esse viés pode implicar na construção de alianças institucionais estratégicas, que refletem nas relações com organizações nacionais e internacionais.

Alguns países têm buscado se adaptar às demandas globais. Wong (2006), ao estudar a governança ambiental participativa na incineração e gestão de resíduos, relata que em Taiwan houve uma mudança de poder nas relações Estado-cidadão em nível local, aprofundando e consolidando a política democrática. Já Zhong e Mol (2008), explicam que, apesar de alguns avanços na Governança Ambiental Participativa, como a promoção de audiências públicas, a China ainda realiza sua gestão de modo convencional e a tomada de decisão é altamente centralizada e burocrática. Essas experiências demonstram que alguns países culturalmente poucos democráticos têm buscando melhorar a governança ambiental participativa, seja por pressão local ou global, porém, ainda carecem de melhorias.

## Conclusão

As formas de lidar com os fenômenos indesejados e que atendam às necessidades em qualquer nível de escala é um desafio para sociedade, pois, se faz necessário compreender sua origem e intensidade para poder planejar e agir. A participação da população estatal e não-estatal nas tomadas de decisões ambientais tem se mostrado fundamental, já que os fenômenos atingem a todos, mesmo que de forma desigual, e que por isso deveria existir um diálogo entre as partes envolvidas. A tentativa de diminuir os impactos ambientais a partir de um sistema de governança ambiental participativa envolvendo toda a esfera populacional tem sido eficaz em alguns lugares. Porém, os seus resultados não têm mostrado uma redução dos problemas a nível global e sim o contrário, tornando-se mais preocupante a cada dia.

O desafio dessa problemática não é a pluralidade da grande massa populacional em suas diferentes escalas, e sim, as singularidades ideológicas e de interesses de grupos seletivos que dominam sociedade. Pois, não é somente necessário incluir as pessoas em espaço de



debates ambientais, e sim, ouvi-las, compreendê-las, e agregar os seus conhecimentos aos demais, sem distinção, aproveitar o potencial da união dos envolvidos para colocar em prática os planos e analisar os resultados para tornar as técnicas cada vez mais eficazes. Portanto, pode-se perceber que as dimensões espaço-tempo e seus contextos históricos determinam como as pessoas reagirão sobre uma determinada situação ambiental, não porque é o certo a se fazer, mas porque o sistema econômico tem interesse, suprimindo assim, as demais necessidades e urgências.

## Contribuição dos autores

Os autores desse artigo declaram que contribuíram de forma igualitária na sua elaboração.

## Referências

- ABDALLAH, A. A.; ISMAIL, A. K. sCorporate governance practices, ownership structure, and corporate performance in the GCC countries. *Journal of International Financial Markets, Institutions and Money*, v. 46, p. 98-115, 2017. doi: [10.1016/j.intfin.2016.08.004](https://doi.org/10.1016/j.intfin.2016.08.004).
- ADAMS, C.; BORGES, Z.; MORETTO, E. M.; FUTEMMA, C. Governança ambiental no Brasil: acelerando em direção aos objetivos de desenvolvimento sustentável ou olhando pelo retrovisor? *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 25, n. 81, 2020. doi: [10.12660/cgpc.v25n81.81403](https://doi.org/10.12660/cgpc.v25n81.81403)
- AGE, L. M.; SCHOMMER, P. C. Coprodução de Serviço de Vigilância Sanitária: Certificação e Classificação de Restaurantes. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 21, n. 3, p. 413-434, 2017. doi: [10.1590/1982-7849rac2017170026](https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2017170026).
- ALVES, J. A. L. Relações Internacionais e Temas Sociais: A Década das Conferências. Brasília, DF: IBRI — Instituto Brasileiro de Relações Internacionais / FUNAG — Fundação Alexandre de Gusmão, 2001.
- ARIMURA, T. H.; DARNALL, N.; GANGULI, R.; KATAYAMA, H. The effect of ISO 14001 on environmental performance: resolving equivocal findings. *Journal of Environmental Management*, v. 166, p. 556-566, 2016. doi: [10.1016/j.jenvman.2015.10.032](https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2015.10.032).
- BAEK, S.; YOON, D. Y.; LIM, K. J.; CHO, Y. K.; SEO, Y. L.; YUN, E. J. The most downloaded and most cited articles in radiology journals: a comparative bibliometric analysis. *European Radiology*, v. 28, n. 11, p. 4832-4838, 2018. doi: [10.1007/s00330-018-5423-1](https://doi.org/10.1007/s00330-018-5423-1)
- BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos (3rd ed.). São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.
- BARNOSKY, A. D.; HADLY, E. A.; BASCOMPTE, J.; BERLOW, E. L.; BROWN, J. H.; FORTELIUS, M.; GETZ, W. M.; HARTE, J.; HASTINGS, A.; MARQUET, P. A.; MARTINEZ, N. D.; MOOERS, A.; ROOPNARINE, P.; GEERAT, V.; WILLIAMS, J. W.; GILLESPIE, R.; KITZES, J.; MARSHALL, C.; MATZKE, N.; MINDELL, D. P.; REVILLA, E.; SMITH, A. B. Approaching a state shift in Earth's biosphere. *Nature*, n. 486, p. 52-58, 2012. doi: [10.1038/nature11018](https://doi.org/10.1038/nature11018)
- BLUHDORN, I.; DEFLORIAN, M. The Collaborative Management of Sustained Unsustainability: On the Performance of Participatory Forms of Environmental Governance. *Sustainability*, v.11, n. 1189, 2019. doi: [10.3390/su11041189](https://doi.org/10.3390/su11041189)
- BODANSKY, D. The legitimacy of international governance: a coming challenge for international environmental law? *The American Journal of International Law*, v. 93, n. 3, p. 596-624, 1999. doi: [10.2307/2555262](https://doi.org/10.2307/2555262)
- BRANCALION, P. H.; GARCIA, L. C.; LOYOLA, R.; RODRIGUES, R. R.; PILLAR, V. D.; LEWINSOHN, T. M. Análise crítica da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (2012), que substituiu o antigo Código Florestal: atualizações e ações em curso. *Natureza & Conservação*, v. 14, p. 1-16, 2016. doi: [10.1016/j.ncon.2016.03.004](https://doi.org/10.1016/j.ncon.2016.03.004)
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 25 de maio de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm). Acesso em: 15 out. 2021.
- BROWN, G.; KANGAS, K.; JUUTINEN, A.; TOLVANEN, A. Identifying Environmental and Natural Resource Management Conflict Potential Using Participatory Mapping. *Society & Natural Resources*, v. 30, n. 12, p. 1458-1475, 2017. doi: [10.1080/08941920.2017.1347977](https://doi.org/10.1080/08941920.2017.1347977)
- CAO, Z.; LUMINEAU, F. Revisiting the interplay between contractual and relational governance: a qualitative and meta-analytic investigation. *Journal of Operations Management*, v. 33-34, p. 15-42, 2015. doi: [10.1016/j.jom.2014.09.009](https://doi.org/10.1016/j.jom.2014.09.009)
- CARDOZO, F. R. F.; CUNHA, K.; SETZER, J. La paradiplomacia ambiental en la nueva gobernanza ambiental. En: Nahuel Oddone; Horacio Rodríguez Vázquez (eds.). *Municipios y cambio climático: hacia la construcción de una agenda de paradiplomacia ambiental*. Granada: Unión Iberoamericana de Municipalistas, 2014. p. 87-94.
- CASTKA, P.; PRAJOGO, D. The effect of pressure from secondary stakeholders on the internalization of ISO 14001. *Journal of Cleaner Production*, v. 47, p. 245-252, 2013. doi: [10.1016/j.jclepro.2012.12.034](https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2012.12.034)
- CASTRO, F.; FUTEMA, C. *Governança ambiental no Brasil – entre o socioambientalismo e a economia verde*. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.
- CHUENPAGDEE, R.; JENTOFT, S. Governability assessment for fisheries and coastal systems: A reality check. *Human Ecology*, v. 37, n. 1, p. 109-120, 2009. doi: [10.1007/s10745-008-9212-3](https://doi.org/10.1007/s10745-008-9212-3)
- CORIA, E. C.; VILLAREAL, L. Z.; CHAISATIT, N. La gobernanza ambiental: el estudio del capital social en las Áreas Naturales Protegidas. *Territorios*, v. 40, p. 29-51, 2019. doi: [10.12804/revistas.urosario.edu.co/territorios/a.6147](https://doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/territorios/a.6147)
- COSTA, L. M. A formação do campo ambiental: um resgate histórico do contexto nacional e amazônico. *Tempo da Ciência*, n.12, v. 23, p. 147-176, 2005. doi: [10.48075/rtc.v12i23.439](https://doi.org/10.48075/rtc.v12i23.439)
- FOLKE, C.; HAHN, T.; OLSSON, P.; NORBERG, J. Adaptive governance of social-ecological systems. *Annual Review Environment Resources*, v. 30, p. 441-473, 2005. doi: [10.1146/annurev.energy.30.050504.144511](https://doi.org/10.1146/annurev.energy.30.050504.144511)
- FRASER, E. D. G.; DOUGIL, A. J.; MABEE, W. E.; REED, M.; MCALPINE, P. Bottom up and top down: Analysis of participatory processes for sustainability indicator identification as a pathway to community empowerment and sustainable environmental management. *Journal of Environmental Management*, v. 78, n. 2, p.114-127, 2006. doi: [10.1016/j.jenvman.2005.04.009](https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2005.04.009)
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOO, J.; HUANG, C. Facilitating relational governance through service level agreements in IT outsourcing: an application of the commitment-trust theory. *Decision Support Systems*, v. 46, n. 1, p. 216-32, 2008. doi: [10.1016/j.dss.2008.06.005](https://doi.org/10.1016/j.dss.2008.06.005)
- GRANDGIRARD, A. Towards a new leader of water policy in France? *European Water*, v. 19, n. 20, p.25-35, 2007.
- GROTTA, R. C.; MACHADO JÚNIOR, C.; SOUZA, M. T. S. D.; RIBEIRO, D. M. N. M.; BAZANINI, R. Analysis of the affinity of the principles of corporate governance to the ISO 14001 environmental management system standard. *Gestão & Produção*, v. 27, n. 2, 2020. doi: [10.1590/0104-530x4026-20](https://doi.org/10.1590/0104-530x4026-20)

- GUNDERSON, R. Global environmental governance should be participatory: Five problems of scale. **International Sociology**, v. 33, n. 6, p.715-737, 2018. doi: 10.1177/0268580918792786
- IWANAGA, T.; PARTINGTON, D.; TICEHURST, J.; CROKE, B. F. W.; JAKEMAN, A. J. Socio-environmental Model for exploring sustainable water management futures: Participatory and collaborative modelling in the Lower Campaspe Catchment. **Journal of Hydrology-Regional Studies**, v. 28, P. 1-35, 2020. doi: 10.1016/j.ejrh.2020.100669
- JACOBI, P. R.; SINISGALLI, P. A. A. Governança ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1469-1478, 2012. doi: 10.1590/S1413-81232012000600011
- JOLY, C. A.; QUEIROZ, H. L. Pandemia, biodiversidade, mudanças globais e bem-estar humano. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 100, p. 67-82, 2020. doi:10.1590/s0103-4014.2020.34100.006
- LANDAUER, M.; KOMENDANTOVA, N. Participatory environmental governance of infrastructure projects affecting reindeer husbandry in the Arctic. **Journal of Environmental Management**, v. 223, p. 385-395, 2018. doi: 10.1016/j.jenvman.2018.06.049
- LEIFSEN, E.; SANCHEZ-VAZQUEZ, L.; REYES, M.G. Claiming prior consultation, monitoring environmental impact: counterwork by the use of formal instruments of participatory governance in Ecuador's emerging mining sector. **Third World Quarterly**, v. 38, n. 5, p. 1092-1109, 2017. doi: 10.1080/01436597.2017.1294980
- LEITE, F. C. L. Comunicação científica e gestão do conhecimento: enlaces conceituais para fundamentação da gestão do conhecimento no contexto de universidades. **Transinformação**, v. 19, n. 2, p. 139-151, 2007. doi:10.1590/S0103-37862007000200005
- LEMOS, M. C.; AGRAWAL, A. Environmental governance. **Annual Review Environment Resources**, v. 31, p. 297-325, 2006. doi: 10.1146/annurev.energy.31.042605.135621
- LOBINA, E. Calling for progressive water policies. In Kishimoto, S.; Lobina, E.; Petitjean, O. (Eds.). **Our public water future: The global experience with remunicipalisation**. p. 6-17, 2015. Disponível em: <https://www.tni.org/en/publication/our-public-water-future>. Acesso em: 01 abr. 2021.
- LUO, Y.; LIANG, F.; MA, Z. The effects of contractual governance and relational governance on construction project performance: an empirical study. **International Journal of Digital Content Technology and its Applications**, v. 7, n. 8, p. 741-9, 2013. doi: 10.1016/j.ijproman.2014.03.004
- MARQUES, A. R.; TONIOLO, M. A.; LAHSEN, M.; PULICE, S.; BRANCO, E. A.; ALVES, D. S. Water governance in vale do paraíba paulista: Network of actors and socioecological systems. **Ambiente & Sociedade**, v. 23, 2020. doi: 10.1590/1809-4422asoc20190139r1vu202012de
- MARTINE, G.; ALVES, J. E. D. Disarray in global governance and climate change chaos. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 36, p. 1-30, 2019. doi: 10.20947/s102-3098a0075
- MAY, P.; BARBOSA, A.; AZEREDO, E.; COSTA, F.; RAMOS, F.; SPERANZA, J.; LANZA, T. Políticas de crédito podem incentivar boas práticas na Amazônia Legal. **AgroANALYSIS**, v. 39, n. 9, p. 25-26, 2019. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/agroanalysis/article/view/80249>. Acesso: 29 mar. 2021.
- MORGAN, G.; RYU, K.; MIRVIS, P. Leading corporate citizenship: governance, structure, systems. **Corporate Governance: The International Journal of Business in Society**, v. 9, n. 1, p. 39-49, 2009. doi: 10.1108/14720700910936047
- MOURA, A. M. M. **Trajatória da Política Ambiental Federal no Brasil**. Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas – Brasília: Ipea, 2016.
- NORDBERG, K.; SALMI, P. Addressing the gap between participatory ideals and the reality of environmental management: The case of the cormorant population in Finland. **Environmental Policy and Governance**, v. 29, n. 4, p. 251-261, 2019. doi: 10.1002/eet.1850
- NUNES, M. R.; PHILIPPI JR, A.; JR.; FERNANDES, V. Gestão ambiental: objetivos, instrumentos e agentes. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, v. 23, p. 66-72, 2012. Disponível em: [http://rbciamb.com.br/index.php/Publicacoes\\_RBCCIAMB/article/view/333](http://rbciamb.com.br/index.php/Publicacoes_RBCCIAMB/article/view/333). Acesso em: 30 mar. 2021.
- ODDONE, N.; RODRÍGUEZ V. H. (eds.). **Municipios y cambio climático: hacia la construcción de una agenda de paradiplomacia ambiental**. Granada: Unión Iberoamericana de Municipalistas, 2014.
- ODDONE, N.; VÁZQUEZ, H. R.; ORO, M. J. Paradiplomacia local y transfronteriza como un instrumento de gobernanza ambiental en el Mercosur y la Unión Europea: Una descripción comparada. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 18, n. 2, p. 332-350, 2018. doi: 10.15448/1984-7289.2018.2.29690
- OJO, A.; MELLOULI, S. Deploying governance networks for societal challenges. **Government Information Quarterly**, v. 35, n. 4, p. 106-112, 2018. doi: 10.1016/j.giq.2016.04.001
- O'NEILL, K.; HAAS, P. M. Being There: International Negotiations as Study Sites in Global Environmental Politics. **Global Environmental Politics**, v. 19, n. 2, p. 4-13, 2019. doi: [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00505](https://doi.org/10.1162/glep_a_00505).
- PIZZANI, L.; SILVA, R. C.; BELLO, S. F.; HAYASHI, M. C. P. I. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 10, n. 2, p. 53-66, 2012. doi:10.20396/rdbci.v10i1.1896
- PONS, G.; BORCHERS-GASNIER, M. A.; LETURCQ, P. Greener After: A Green Recovery for a Post-COVID-19 World. **SAIS Review of International Affairs**, v. 40, n. 1, p. 69-79, 2020. doi: 10.1353/sais.2020.0006
- PUENTE-RODRÍGUEZ, D.; VAN SLOBBE, E.; AL, I. A.; LINDENBERGH, D. D. Knowledge co-production in practice: Enabling environmental management systems for ports through participatory research in the Dutch Wadden Sea. **Environmental Science & Policy**, v. 55, p. 456-466, 2016. doi: 10.1016/j.envsci.2015.02.014
- RICHARDSON, T. On the Limits of Liberalism in Participatory Environmental Governance: Conflict and Conservation in Ukraine's Danube Delta. **Development and Change**, v. 46, n.3, p.415-441, 2015. doi: 10.1111/dech.12156
- RUAS, R. B.; SCHOMMER, P. C. A relação entre incidência política e mobilização de recursos na agroecologia. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 81, 2020. doi: 10.12660/cgpc.v25n81.80086
- SALM, J. F. Coprodução de bens e serviços públicos. In BOULLOSA, R. F. (Org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador, BA: CIAGS/UFBA, 2014.
- SANTOS, V. M. Nunes.; BACCI, D. L. C. Proposta para governança ambiental ante os dilemas socioambientais urbanos. **Estudos Avançados**, v. 31, n. 89, p. 199-212, 2017. doi: 10.1590/s0103-40142017.31890017
- SEIXAS, C. S.; PRADO, D. S.; JOLY, C. A.; MAY, P. H.; NEVES, E. M. S. C.; TEIXEIRA, L. R. Governança ambiental no Brasil: rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 81, 2020. doi: 10.12660/cgpc.v25n81.81404
- STEFFEN, W.; ROCKSTRÖM, J.; RICHARDSON, K.; LENTON, T. M.; FOLKE, C.; LIVERMAN, D.; SUMMERHAYES, C. P.; BARNOSKY, A. D.; CORNELL, S. E.; CRUCIFIX, M.; DONGES, J. F.; FETZER, I.; LADE, S. J.; SCHEFFER, M.; WINKELMANN, R.; SCHELLNHUBER, H. J. Trajectories of the Earth System in the Anthropocene. **PNAS**, v. 115, n. 33, p. 8252-8259, 2018. doi: 10.1073/pnas.1810141115
- TANNOUS, S.; GARCIA, A. Histórico e evolução da educação ambiental, através dos tratados internacionais sobre o meio ambiente. **Nucleus**, v. 5, n. 2, p. 1-14, 2008. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4033613>. Acesso em: 01 abr. 2021.

TEPIC, M.; OMTA, O. S. W. F.; TRIENEKENS, J. H.; FORTUIN, T. J. M. The role of structural and relational governance in creating stable innovation networks: insights from sustainability-oriented Dutch innovation networks. *Journal on Chain and Network Science*, v. 11, n. 3, p. 197-211, 2011. doi: 10.3920/JCNS2011.x206

WANG, J. H. Z.; FISHER, R.; CONNELL, J. Participatory natural resource management in rural China: Making and unmaking environmental narratives. *Asia Pacific Viewpoint*, v. 60, n. 2, p. 205-219, 2019. doi: 10.1111/apv.12210

WONG, N. W. M. The road to environmental participatory governance in Taiwan: collaboration and challenges in incineration and municipal waste management. *Journal of Environmental Planning and Management*, v. 60, n. 10, p.1726-1740, 2017. doi: 10.1080/09640568.2016.1251400

XAVIER, R.; KOMENDANTOVA, N.; JARBANDHAN, V.; NEL, D. Participatory governance in the transformation of the South African energy sector: Critical success factors for environmental leadership. *Journal of Cleaner Production*, v. 154. p. 621-632, 2017. doi: 10.1016/j.jclepro.2017.03.146

YAMAMOTO, E. A. F. S.; PEREIRA, J. R.; ALCÂNTARA, V. Castro. Remunicipalização e coprodução do bem público: perspectivas de gestão dos serviços de água e saneamento. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 25, n. 81, 2020. doi: 10.12660/cgpc.v25n81.80080

YEH, Y. Critical influence of relational governance on relationship value in strategic supply management. *European Business Review*, v. 28, n. 2, p. 137-54, 2016. doi: 10.1108/EBR-09-2014-0068

ZHONG, L. J.; MOL, A. P. J. Participatory environmental governance in China: Public hearings on urban water tariff setting. *Journal of Environmental Management*, v. 88, n. 4, p.899-913, 2008. doi: 10.1016/j.jenvman.2007.04.018

Brazil? *Marine Pollution Bulletin*, [S. l.], v. 60, p. 396–401, 2010. DOI: 10.1016/j.marpolbul.2009.10.013

VIEIRA, C. V.; HORN FILHO, N. O. Paisagem Marinha da Baía da Babilonga, nordeste de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Geografia Física*, [S. l.], v. 10, p. 1677–1689, 2017. DOI: <https://doi.org/10.26848/rbgf.v10.5.p1677-1689>

WALUDA, C. M.; STANILAND, I. J. Entanglement of Antarctic fur seals at bird Island, South Georgia. *Marine Pollution Bulletin*, [S. l.], v. 74, p. 244–252, 2013. <https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2013.06.050>

WILCOX, C.; VAN SEBILLE, E.; HARDESTY, B. D. Threat of plastic pollution to seabirds is global, pervasive, and increasing. *Proc. Nat. Acad. Sci. U.S.A.*, [S. l.], n. 112, 2015. <https://doi.org/10.1073/pnas.1502108112>

WWF. WORLD WIDE FUND FOR NATURE. Solucionar a poluição plástica: transparência e responsabilização. Gland, Suíça. ISBN 978-2-940529-93-3